



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS

CNPJ: 12.981.767/0001.28

Rua Juvenal Lamartine - 0000200 - Centro

Telefone (084)3479-2304

camaracarnauba@gmail.com

Etiquetas do Processo

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000014/2020 09/03/2020 11:25

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

AQUISICAO DE PNEUS

DESTINADOS AO CARRO OFICIAL

PERTENCENTE A CAMARA

MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS

DANTAS/RN.

Login : DANYELA

Camara de CARNAUBA

Processo/Ano Data Hora

00000014/2020 09/03/2020 11:25

Proc. em Apenso.:>NAO

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

AQUISICAO DE PNEUS

DESTINADOS AO CARRO OFICIAL

PERTENCENTE A CAMARA

MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS

DANTAS/RN.

Login : DANYELA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 012/2020

Da Secretaria de Administração

Assunto: Aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

A administração verifica que os pneus atuais do carro oficial pertencente a Câmara Municipal encontram-se desgastados devido as viagens os quais realizou desde o ano de 2017 até os dias atuais, dessa forma, vale ressaltar a importância da aquisição de pneus para segurança dos passageiros e para prevenção de possíveis danos que possam ser ocasionados durante as viagens realizadas no carro oficial. Dessa forma, solicito de Vossa Excelência que proceda a abertura de processo administrativo, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de março de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente termo tem como objetivo descrever as quantidades e especificações, justificativa da possível contratação e obrigações da contratante e contratada referente a aquisição de pneus destinados ao carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2 OBJETO

1.3. Aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

2.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
795	01	Pneu aro 14 185/65 86T	03

2.2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2.1. A aquisição do objeto acima mencionado é imprescindível pois os pneus atuais do carro oficial pertencente a Câmara Municipal encontram-se desgastados devido as viagens os quais realizou desde o ano de 2017 até os dias atuais, dessa forma, vale ressaltar a importância da aquisição de pneus para segurança dos passageiros e para prevenção de possíveis danos que possam ser ocasionados durante as viagens realizadas no carro oficial.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ordem de compras.

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. Os produtos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega dos produtos, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.2. O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os objetos deverão estar de acordo com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

5.2. Responsável direto pelo recebimento dos produtos deste contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

5.3. Corrigir, no prazo máximo de até 24 (horas), os produtos que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

5.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente aos objetos adquiridos e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.5. Manter, durante a entrega dos produtos, a compatibilidade destes com as obrigações a serem assumidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

6.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

6.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

7.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

7.3. As multas incidem sobre o valor mensal do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- a) advertência;
- b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dezpor cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

7.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

7.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de março de 2020.

Airley Seleide Dantas
Diretora geral administrativa
Portaria nº002/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Da Presidência da Câmara ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o termo de referência que tem por objeto a aquisição de pneus destinados ao carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras pela elaboração do orçamento referente a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: PETRÔNIO ALEXANDRE DANTAS ME

CNPJ: 24.204.000/0001-71

Endereço: RUA 13 DE MAIO, Nº 592, CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS

Contato: (84) 98704-4849

De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento do seguinte item:

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
795	01	Pneu Aro 14 185/65 86t	03	FATE	278,90	836,70

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco DO NORDESTE, Nº 23158-1, Agência 026, e o nosso telefone para contato é 987044849, e email: PETRONIOANTOP@GMAIL.COM.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2020.

Petrônio Alexandre Dantas Júnior

Assinatura do Representante

CPF: 086.864.524-93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.204.000/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PETRONIO ALEXANDRE DANTAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PETRONIO PECAS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R 13 DE MAIO	NÚMERO 592	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS	UF RN
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2020** às **09:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS****CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN

Fone: (84) 3479-2312 - E-mail: pmcdantas@gmail.com

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**Documento:** 131/2020**Emissão:** 12/03/2020**Validade:** 11/04/2020**Processo:** Não informado.**DADOS DO SUJEITO PASSIVO****Nome/ Raz. Social:** PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME**CPF/ CNPJ:** 24204000000171**RG/ Insc. Estadual:****Emissor:****Logradouro:** Rua R 13 De Maio**Nº:** 592**Complemento:** Sem Complemento**Bairro:** Centro**CEP:** 59374-000**Distrito:****Município:** Carnaúba Dos Dantas**UF:** Rio Grande Do Norte**FINALIDADE**

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, quinta-feira, 12 de março de 2020.

Autenticação Mecânica



218661203202000000131202010150050000109110420200000024204000000171

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/carnaubadosdantas#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 1228292762



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6393777
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **PETRONIO ALEXANDRE DANTAS**
CNPJ: **24.204.000/0001-71** Inscrição Estadual: **20.032.564-7**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **12/03/2020** às **10:00:07** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.104.23**.

Validade até **11/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.204.000/0001-71

Razão Social: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS ME

Endereço: RUA 13 DE MAIO 592 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022302331017831506

Informação obtida em 12/03/2020 09:34:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.204.000/0001-71

Certidão nº: 6380120/2020

Expedição: 12/03/2020, às 09:34:41

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETRONIO ALEXANDRE DANTAS** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.204.000/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETRONIO ALEXANDRE DANTAS
CNPJ: 24.204.000/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:17:43 do dia 27/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2020.

Código de controle da certidão: **0C9B.0C4A.0441.5BBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: ALDO CLEMENTE DE ARAUJO & CIA LTDA.
CNPJ: 40.803.645/0001-87
Endereço: AV. DR. CARLINDO DE SOUZA DANTAS, 397
Contato: SR. ALDO CLEMENTE

De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento do seguinte item:

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
795	01	Pneu Aro 14 185/65 86t	03	FIRESTONE	300.00	1.200.00

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco BRASIL, Nº 155764, Agência 01287, e o nosso telefone para contato é 3421-1220, e email: SERIDO.PNEUS@OUTLOOK.COM

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2020.



Assinatura do Representante

CPF:



PROPOSTA DE PREÇO

Nome da empresa: Comercial de Pneus Batista e Nascimento LTDA

CNPJ: 11486985/0001-23

Endereço: Doutor Medeiros, 147, Centro

Contato: (84) 99810-0808

De acordo com a solicitação de proposta de preço conforme requerido pelo setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, apresentamos a nossa proposta de preço para o fornecimento do seguinte item:

CÓD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
795	01	Pneu Aro 14 185/65 86t	03	Fate	R\$280,00	R\$840,00

* Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços apresentados são propostas de preços ofertadas pela referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, Conta Corrente, Nº 11 932-6, Agência 2210-1, e o nosso telefone para contato é (84) 99810-0808, e-mail: aejpneus@hotmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de março de 2020

Alexandre José B. do Nascimento

Assinatura do Representante

CPF: 028234.454-39



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

		EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III	
CÓD	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
795	1	PNEU ARO 14 185/65 86t	3	R\$ 278,90	R\$ 836,70	R\$ 300,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL				R\$ 836,70	R\$ 900,00	R\$ 280,00	R\$ 840,00
EMPRESA 1 - PETRÔNIO ALEXANDRE DANTAS - ME CNPJ Nº 24. 204.000/0001-71							
EMPRESA 2 - ALDO CLEMENTE DE ARAÚJO LTDA CNPJ Nº 40.803.645/0001-87							
EMPRESA 3 - COMERCIAL DE PNEUS BATISTA E NASCIMENTO LTDA CNPJ Nº 11.486.985/0001-23							
A EMPRESA 2 - PETRÔNIO ALEXANDRE DANTAS - ME CNPJ Nº 24. 204.000/0001-71 oferta o menor preço no item 01 no valor total de R\$836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).							

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Março de 2020

Edilma de medeiros Dantas

Edilma Dantas de Medeiros
Setor de compras





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do setor de Compras

À Presidente da Câmara Municipal

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para aquisição de pneus para o carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor de compras, as solicitações de propostas de preços nas empresas: Petrônio Alexandre Dantas - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.000/0001-71; Aldo Clemente de Araújo LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 40.803.645/0001-87 e Comercial de pneus Batista e Nascimento LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 11.486.985/0001-23 conforme Mapa de Apuração, em anexo segue o resultado.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 março de 2020.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o mapa de apuração elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Sua Senhoria,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de dotação orçamentária para Aquisição de pneus para o veículo oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 836,70, garantindo-se a presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Março de 2020.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:084305744
09

Assinado de forma digital por
ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2020.03.16 21:28:29
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 014/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AO CARRO OFICIAL PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN – DISPENSA DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE – FUNDAMENTAÇÃO NO ARTIGO 24, II, DA LEI Nº 8.666/93 C/C DECRETO Nº 9.412/2018.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Egrégia Casa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencentes à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na quantidade de 3 (três) unidades.

Informa que necessita desses produtos para manutenção do carro oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o qual auxilia no transporte para atividades externas da Presidência e dos servidores em curso fora da cidade, ou ajuda no transporte para a equipe do ITEP, junto a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, na região da zona rural desta cidade. de acordo com o termo de Referência para o registro de preço, foi constatado na pesquisa de preço, que a empresa detém o menor preço por item, atendendo aos requisitos previstos em legislação.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II – FUNDAMENTAÇÃO

Incita salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

Conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos e procedimentos licitatórios.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Na análise dos requisitos exigidos pela legislação vigente, bem como do Decreto nº 9.412/2018 para o exame da pertinência ou não da dispensa da licitação, consoante veremos a seguir.

A despesa tem previsão no Orçamento Feral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN e da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2020, conforme a dotação orçamentária.

Com relação aos valores das descrições e valores dos produtos, foi colacionado valores de 3 (três) empresas, no qual a empresa 1 – PETRÔNIO ALEXANDRE DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.000/0001-71, ofertou o menor preço no item 01 no valor global de R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Ressalta, por fim, que a empresa ganhadora está elencada como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e com sede na cidade de Carnaúba dos Dantas/RN, atendendo aos requisitos da Lei Complementar nº 12/2008 e Lei Complementar nº 123/2006.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável na dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei 8.666/93.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal, e o menor preço apresentado pelas 3 (três) empresas, a a empresa 1 – PETRÔNIO ALEXANDRE DANTAS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.204.000/0001-71, ofertou o menor preço no item 01 no valor global de R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018 no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final desta Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Carnaúba dos Dantas/RN, 13 de março de 2020.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

Marcus Vinícius Dantas da Silva
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 03/2019
Advogado – OAB/RN 10.637



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa pela portaria nº002/2019, por entender que há a necessidade de aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância da aquisição dos produtos acima mencionados, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o carro da Câmara Municipal é utilizado desde o ano de 2017 e que os pneus atuais estão desgastados pelas viagens que já foram realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de pneus novos conforme quantidade e especificações no termo de referência;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo a empresa que oferta o menor preço: Petrônio Alexandre Dantas – ME inscrita sob o CNPJ nº24.204.000/0001-71 no valor total de R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e conforme a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o carro da Câmara Municipal é utilizado desde o ano de 2017 e que os pneus atuais estão desgastados pelas viagens que já foram realizadas;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de pneus novos conforme quantidade e especificações no termo de referência;

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo a empresa que oferta o menor preço: Petrônio Alexandre Dantas - ME inscrita sob o CNPJ nº 24.204.000/0001-71 no valor total de R\$ 836,70 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e conforme a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Março de 2020.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

Publicado por: Danyela Karla Dantas Espínola

Código Identificador: 17276153

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/03/2020.

EDIÇÃO 0848. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	014 / 2020	245464
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000010/2020
Data da Expedição do Termo: 18/03/2020 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 19/03/2020 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 836,70
Objeto: Aquisição de pneus destinados ao carro oficial pertencente à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: 01. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 2336295A2B60BC483FBD644F387E2FA8

Nome do Arquivo Anexado: 04. AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9C91FFFF51EB8CC9DAFEC5B3FFF27EA1

Nome do Arquivo Anexado: 05. PARECER JURÍDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 520D329A73F5DF657CB9E66DEECA34D9

Nome do Arquivo Anexado: 06. Diário Oficial - Edição nº 0848 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010_2020.pdf
Código Validador do Arquivo: B5AE2D729162857F219A40B9CE3F5CE9

Nome do Arquivo Anexado: 03. ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: A1B17F6D92D2433EDE66849700F7C0D3

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Número do Recibo: 245464

Data e hora do Envio: 20/03/2020 10:51:00

Data e hora da criação deste Documento: 20/03/2020 10:56:27